

Aviso de Contratação Direta nº 90031/2024

Última atualização 27/11/2024

Local: Niterói/RJ **Órgão:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

Unidade compradora: 927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/11/2024 17:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/12/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 34906284000100-1-000034/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de troféus para a premiação dos empregados públicos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), que se destacaram no cumprimento de suas atividades e contribuíram para a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) no ano de 2024

Informação complementar:

Aquisição de itens para dinâmica de grupo que tem como objetivos integrar, valorizar e motivar as equipes das unidades g

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.722,64

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Confecção troféu	24	R\$ 155,11

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA 174/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Nathally Mitie Oliveira Tsukada do cargo de Assessor N III a contar de 26 de novembro de 2024.

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 90031/2024

Processo Administrativo: 9900103772/2024; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000034/2024; **UASG:** 927827; **Objeto:** Aquisição de Troféus para a premiação dos empregados públicos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), que se destacaram no cumprimento de suas atividades e contribuíram para a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) no ano de 2024. **Data de início de recebimento de propostas:** 27/11/2024 às 17:17h. **Data fim de recebimento de propostas:** 02/12/2024 às 08:59h. **Data da sessão pública (fase de lances):** 02/12/2024 às 09:00h. Informamos que a presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada no seguinte link: [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

EXTRATO Nº 092-2024 | CONTRATO FESAÚDE Nº 011-2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa ARQMEGA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA; **Objeto:** Contratação de serviços comuns de higienização dos documentos físicos existentes nas unidades do Programa Médico de Família (PMF) que foram e que estão em processo de reforma no exercício de 2024, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); **Prazo:** 06 (seis) meses, contados contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Verba:** Fonte de Recursos: CG 001/2020; Grupo de Despesa: 3-SERVIÇOS DE TERCEIROS; Código de Despesa: 03.27.01-DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS; Conta Contábil: 4.01.01.08.02.9999-CUSTOS C/SERV. ADMINISTRATIVOS; **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900071755/2024; **Data da Assinatura:** 28.11.2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Tornar sem efeito a nomeação de **Karen Maldonado Marques, Professor I de Apoio Educacional Especializado**, Portaria FME nº 1572/2024, publicada em 10/09/2024, tendo em vista o deferimento do processo de requerimento de fim de fila nº 9900092860/2024.

Tornar sem efeito a nomeação de **Luanna Gabriel de Oliveira Menezes, Professor I de Apoio Educacional Especializado**, Portaria FME nº 1568/2024, publicada em 10/09/2024, nos termos do art. 61 da Lei nº 531/85.

Tornar sem efeito a nomeação de **Gisely dos Santos Alves, Professor I de Apoio Educacional Especializado**, Portaria FME nº 1576/2024, publicada em 10/09/2024, nos termos do art. 61 da Lei nº 531/85.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, tendo em vista aprovação no VII CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/05/2024, corrigida em 03/05/2024:

Portaria FME/1817/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Valesca Angela Abraão de Souza**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Antunes Pessanha, matrícula 112380442.

Portaria FME/1818/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Clarisse Menegoy Siqueira Zaguetti de Carvalho**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Vivian Cristina Almeida Pinto Barbosa, matrícula 112380459.

Portaria FME/1819/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Mariane Figueiredo dos Santos**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Lei nº 3384.

Portaria FME/1820/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Julio Cesar Lontra de Sousa**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Lei nº 3384.

Portaria FME/1821/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Cintia de Oliveira Duarte**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Lei nº 3384.

Portaria FME/1822/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Daniele Perez da Silva dos Santos**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Lei nº 3384.

Portaria FME/1823/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Herica Moreira Ribeiro**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Lei nº 3384.

Portaria FME/1824/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Valéria Alves da Rosa Silva**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Lei nº 3384.

Portaria FME/1825/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Maria de Fátima da Silva Lima**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Amanda Cristine de Araujo Buas, matrícula: 112380635.

Portaria FME/1826/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Maria das Dores Pires da Silva**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Rayane Pereira do Nascimento, matrícula: 112380692.

Portaria FME/1827/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Anna Amelia Portugal de Lima**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Camila Camargo da Silva, matrícula: 112380739.

Portaria FME/1828/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Jessica Gomes Moreira**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, da exoneração de Ana Paula Gomes Pereira da Silva, matrícula: 112380801.

Portaria FME/1829/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Eliziane de Souza Gaspar Barbosa**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Suellen Rocha da Silva, matrícula: 112380764.

Portaria FME/1830/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Pricilla Pacheco da Silva**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Lei nº 3906.

Portaria FME/1831/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I de Apoio Educacional Especializado, Thamires Ramos dos Santos Aguiar**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Lei nº 3906.

Portaria FME/1832/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I, Leomar Rodrigues de Avellar Baptista**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Renan Ferreira de Azevedo, matrícula: 112380409.

Portaria FME/1833/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I, Flavia Brito de Araujo**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Pereira e Silva, matrícula: 112380417.

Portaria FME/1834/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I, Ingrid Gomes da Venda Nictheroy**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Rafael Oliveira Pinto, matrícula: 112380373.

Portaria FME/1835/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I, Anna Paula Meirelles Francisco**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Ruth Patricio Rubim, matrícula: 112380387.

Portaria FME/1836/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I, Maria da Conceição Mataruna Figueira**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Nayara Teixeira de Souza Matos, matrícula: 112380526.

Portaria FME/1837/2024 – Considerar nomeado para o cargo de **Professor I, Antonio Ivanezio Alves Souza**, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da exoneração de Laissa Cerqueira Rodrigues Paco, matrícula: 112380523.



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO N.º 50/2024

Processo Administrativo n.º 990.103772/2024

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 09, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICO DA FESAÚDE**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 52/2024 acostado na peça n.º 08.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 14/11/2024. A pesquisa foi iniciada em 14/11/2024 e concluída em 22/11/2024, **com duração de 05 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

2.1. Dos Parâmetros:

i. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

ii. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso,

desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

- iii. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

- iv. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 3.890,40 (três mil, novecentos reais e quarenta centavos)

De acordo com o *vendorlist* na peça n.º 10, foram consultados 24 (vinte e quatro) fornecedores por *e-mail*. Desse número, recebemos 09 (nove) propostas comerciais; 0 (zero) declínios; e 15 (quinze) fornecedores não responderam aos nossos contatos. A origem do registro desses fornecedores consta no *vendorlist*, assim como todos os contatos formais realizados pela Fundação (consultas, retificações, diligências, erratas, reiteraões, dentre outros) estão sob a peça n.º 10. De igual maneira, foram incluídas as planilhas de custos aberta/detalhada devidamente preenchidas pelos fornecedores na cotação.

- v. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;*

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 3.554,88 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro e oitenta e oito centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º11.

2.2. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preço(s) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 12, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

 **Média e Mediana:** R\$ 3.772,64 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

4. CONSIDERAÇÕES:

- i. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- ii. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- iii. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa. A Pesquisa de Preços seguiu com a utilização dos Parâmetros IV e V, sendo encontrado cestas de preços referentes a cada parâmetro, podendo assim, ser julgado os valores e chegarmos a uma conclusão do valor de mercado.

- iv. Em relação ao Parâmetro IV – Fornecedores. Obtivemos um total de 09 preços, dentre eles foram desconsiderados 04 preços, cujos estavam fora da curva comparado com os demais, para que essa análise fosse representada de forma clara, a Supervisão de Cotações utilizou a ferramenta *BoxPlot*, conhecida como *Diagrama de Caixa*, esta ferramenta possibilita, através de imagens, apresentar os valores não homogêneos e identificar aqueles valores considerados fora da curva ou *outlier*.
- v. Conforme ilustrado sob a peça n.º 13, a Supervisão ilustrou em quatro etapas os preços informados pelos fornecedores, sob a primeira página é possível ver os valores R\$380,00 e R\$55,00 fora da curva, estes valores não foram considerados como outlier, tendo em vista que eles havia proximidades com valores próximos, que logo, seriam desconsiderados também, já que a intenção da cesta de preços é aplicar a média saneada e centralizar os valores homogêneos entre eles.
- vi. Após as desconsiderações 1 e 2, continuávamos com os valores fora da curva, assim, continuamos a desconsiderar os valores até que pudéssemos centralizar eles e chegar à média de mercado. E assim foi até a 4ª desconsideração. Como podem ver, os valores representados através do *diagrama de caixa*, ficaram exatamente em sintonia, podendo assim, ser utilizados para a média final.
- vii. O importante desta ferramenta é utilizar de maneira objetiva e com bastantes preços, justamente para conseguirmos observar, de maneira clara, aqueles valores considerados impraticáveis e elevados da pesquisa de preços. Ainda, sobre orientação do STJ, para que tenhamos uma média de preços aceitável, é necessário usarmos valores, cujos coeficiente de variação estejam entre 25% ou inferior, esta ferramenta além de auxiliar com os valores fora da curva, ela nos informa o coeficiente de acordo com o expurgo daquelas desconsiderações, reparando que ao início estava com 60% e que após as desconsiderações foi finalizada com 24%.
- viii. Em relação ao Parâmetro V – Banco de Preços, foram encontrados um total de 09 preços, sendo que 02 deles foram desconsiderados, sendo impraticáveis no mercado. Todos os preços encontrados são do Inciso II da IN 65/2021, preços praticados por outras Administrações Públicas. O resultado deste Parâmetro ficou muito similar ao parâmetro aplicado na pesquisa de preços com os fornecedores, possuindo uma diferença de R\$6,99 (seis reais e noventa e nove

centavos), assim, mostrando que a pesquisa dos parâmetros guarda similaridades entre eles.

5. RECOMENDAÇÕES:

- i. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **24/11/2024** por:

ROGER SANTIAGO

Assistente de Cotações | Matrícula nº. 2823-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Documento técnico verificado¹ em **24/11/2024** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO

Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

¹ A verificação, além da revisão das informações desta Nota Técnica, compreende o *checklist* do “Roteiro de Análise de Licitações” sob a peça n.º **XXX**.

Planilha Orçamentária

N	Especificações	Unidade de Medida	Qty	Parâmetro 4		Parâmetro 5		Média Final	
				Média Unitária	Média Total	Valor Unitário	Valor Total	Unitária	Total
1	Troféu em acrílico cristal com impressão uv translúcida no verso de acordo com a arte encaminhada em anexo com base em acrílico preto. Tamanho da placa 13cm x 10cm (espessura 6mm); tamanho da base 13cm x 10cm (espessura 10mm)	UNIDADE	24	R\$ 162,10	R\$ 3.890,40	R\$ 148,12	R\$ 3.554,88	R\$ 155,11	R\$ 3.722,64
Total				R\$	3.890,40	R\$	3.554,88	R\$	3.722,64

Orgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Ato Enviado desde 29/11/2024 15:19. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 544400-9/2024.

Número do Edital:	DL n.º90031/2024
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	153345
Objeto:	Aquisição de troféus para a premiação dos empregados públicos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), que se destacaram no cumprimento de suas atividades e contribuíram para a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) no ano de 2024.

29/11/2024 15:19